



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 39, de 29 de outubro de 2024

Dispõe sobre os dias de recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público e do feriado nacional da Finados, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o Decreto nº 3.132/2024, de 22 de outubro de 2024, FAZ SABER QUE:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no dia 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, PR, 29 de outubro de 2024.


Rodrigo Bazzi Araujo
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.132/2024 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.132/2024 - de 22 de Outubro de 2024.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas/Pr, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos I, IV, XXVII e XXIX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 99 da Lei Municipal nº 620/2000,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2024 é comemorado o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento das repartições públicas em virtude das celebrações dessa data e visando proporcionar a reorganização dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 01 de novembro de 2024, em virtude da comemoração ao Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de outubro de 2024.

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades da Prefeitura Municipal no dia 01 de novembro de 2024, excetuando-se os serviços considerados essenciais, tais como: I - Coleta de lixo; II - Urgência e emergência na área da saúde; III - Outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - As atividades da Administração Pública municipal também ficam suspensas no dia 04 de novembro de 2024, em conformidade com o inciso I do Art. 99 da Lei Municipal nº 620/2000, que estabelece feriado municipal em celebração ao Padroeiro do Município, conforme Lei Municipal nº 017/65.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 22 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6A75D360

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2024. Edição 3139
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

39